



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - www.suframa.gov.br

TERMO ADITIVO Nº55/2019

Processo nº 52710.011273/2018-12

Unidade Gestora: [\[CGLOG\]](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001–43, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Senhor SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048–48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204–5, expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, nomeado pela Portaria nº 1.663, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, e de outro lado a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001–79, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar – Centro, CEP: 20.230–070, em Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Senhora LUCIANA CAROLINE DOS SANTOS GUARNIERI, brasileira, casada, administradora de empresas, matrícula 403560, portadora de RG nº 63.966.999-2, expedida pela SSP/SP e inscrição no CPF/MF nº 045.047.819-05, residente e domiciliada no CD Ilhas Gregas, nº1.008, Delphos, Ponta Negra, Manaus/AM, **RESOLVEM**, com fundamento legal no Inciso II do Art. 57 e § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, no art. 16 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e legislação correlata e de acordo com despacho autorizativo de lavratura nº sei! – 0575331 do Processo Administrativo nº 52710.011273/2018–12 – SUFRAMA, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018 na forma do permissivo contido na Cláusula Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão do Contrato nº 36/2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 36/2018, com início em 21/09/2019 e término previsto para 21/09/2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**

3.1. Conforme motivos exarados no Despacho nº 0570836/2019/DICOM/COAUX/CGLOG/SAE sei! 0570836, fica suprimido em R\$ 46.972,80 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 10,72%, reduzindo-se 30 linhas de Manaus/AM, de 337 para 307 linhas, e consequentemente a minutagem contratada, conforme Anexo I – Valores da 1a. Prorrogação Contratual sei! 0550009. As demais condições deverão permanecer nas mesmas bases contratuais.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global estimado deste contrato, após a supressão, é de R\$ 391.078,79 (trezentos e noventa e um mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA**

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento, a partir de 21/09/2019, correrão, no presente exercício, à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 22.122.2121.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 159626 – Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 130.359,56 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e, nos exercícios seguintes, à conta dos respectivos Orçamentos, mediante a indicação dos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos ou apostilamentos.

5.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800498 de 28/08/2019, como reforço a Nota de Empenho nº 2019NE800188 de 26/02/2019, no valor de R\$ 130.359,56 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2018.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia na modalidade Seguro-Garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura, observadas as condições previstas no Edital, no valor de R\$ 19.553,94 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias após o encerramento do ajuste, observados, no que couber, os requisitos previstos no art. 8º, inciso VI, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e o disposto no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 36/2018, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes, Superintendente Adjunto Executivo**, em 20/09/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Caroline dos Santos Guarnieri, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO GARCIA PESENTE NETO, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosinaldo Amazonas Pessoa, Chefe de Divisão**, em 20/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590985** e o código CRC **C314EE14**.

Referência: Processo nº 52710.011273/2018-12

SEI nº 0590985